



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3

SUMÁRIO

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 44/2018.
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 45/2018.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.
RESOLUÇÃO Nº 04/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
- DECRETO NO. 5 DE 01 DE MARÇO DE 2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.637.195,00 (UM MILHAO, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0051/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.
DECRETO DE PESSOAL Nº 0052/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.
- LEI Nº 0348/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0044/2018

O Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG nº. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o nº. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº.0044 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel: Lote 301, quadra – 08, com 222,34m², localizado a Av. Adolfo Araújo Borges, Japão, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.092.0190.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): **Ao Norte:** Paulo de Jesus Felix; **Ao Leste:** Av. Adolfo Araújo Borges; **Ao Sul:** Ângelo Barreto; **Ao Oeste:** Josenildo dos Santos Mendes, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº.BA0000040892-000654, elaborados e assinado pelo CREA/BA: BA40892-D. **COM MATRÍCULA ANTERIOR SOB O Nº 5815.** que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017. **Em virtude deste procedimento, fica extinto, o direito real de uso anteriormente concedido**

FRANCISCLEIDE SOSSAI, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº. 08.295.630-83 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 986.755.755-72, residente e domiciliada na Av. Barreto, nº 33, Bairro Japão, município de Presidente Tancredo Neves/Bahia.

Presidente Tancredo Neves/BA, 22 de outubro de 2018


Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0045/2018

O Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG nº. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o nº. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº.0045 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel: Lote 203, quadra – 08, com 179,75m², localizado a Av. Barreto, n 33, Japão, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.008.0203.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): **Ao Norte:** Av. Barreto; **Ao Leste:** Maria do Amparo; **Ao Sul:** Josenildo dos Santos Mendes; **Ao Oeste:** Edésio de Tal, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº.BA0000040892-000656, elaborados e assinado pelo CREA/BA: BA40892-D. **COM MATRÍCULA ANTERIOR SOB O Nº 5814.** que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017. **Em virtude deste procedimento, fica extinto, o direito real de uso anteriormente concedido**

FRANCISCLEIDE SOSSAI, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº. 08.295.630-83 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 986.755.755-72, residente e domiciliada na Av. Barreto, nº 33, Bairro Japão, município de Presidente Tancredo Neves/Bahia.

Presidente Tancredo Neves/BA, 22 de outubro de 2018


Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada
pela Lei Municipal 274/15, de 24/04/2015.

RESOLUÇÃO Nº 03/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a retificação da Resolução 02/18, de 07/08/18 que nomeia representantes para comporem a Comissão Especial Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Presidente Tancredo Neves-Ba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 274/15 de 24 de abril de 2015 e o Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da participação do público infanto-juvenil na *Comissão Especial Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2018*.

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear os Membros para comporem a Comissão Especial Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2018:

- Representantes governamentais: Valquirio Souza Nunes (Secretaria Municipal de Administração) e Alciene Batista de Argolo (Secretaria Municipal de Ação Social);
- Representantes Não-governamentais: Eliane Oliveira Santana (Associação das Doceiras e Artesãos de Moenda), Rosenildo Santos de Jesus (Associação União dos Moradores de Corte de Pedra);
- Representantes dos adolescentes: Alan Silva Assis (Instituto Direito e Cidadania) e Isabela Jesus dos Santos (Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 25 de setembro de 2018.

ANDERSON MENEZES DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274/15, de 24/04/2015.

RESOLUÇÃO Nº 04/18 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 274/15 de 24 de abril de 2015 e o Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que:

CONSIDERANDO a Resolução 03/18, de 25 de setembro de 2018 que retifica a composição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências**", a ser realizada no dia 13 de Novembro de 2018, das 8h às 17h, na PIB Tancredo, s/nº, Bairro Japão, nesta cidade.

Art. 2º As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados(as), da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 25 de outubro de 2018.

ANDERSON MENEZES DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Decreto No. 5 de 01 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.637.195,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e cento e noventa e cinco reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.03.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 0	15.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	110.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	6.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 131.000,00

Total da Unidade R\$ 131.000,00

02.04.44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.011 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 0	25.000,00
-------------------------------------	----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 25.000,00

Total da Unidade R\$ 25.000,00

02.05.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 4	20.000,00
--------------------------------------	----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

2.015 - MAN DOS SERV TEC E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	40.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1	25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 65.000,00

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40 %

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	104.000,00
--	-----------	------------

Total do Projeto/Atividade R\$ 104.000,00

2.023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 0	140.000,00
--------------------------------------	----------	------------

Total do Projeto/Atividade R\$ 140.000,00

2.102 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 22	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00
Total da Unidade R\$		429.000,00

02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 - MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 2	40.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		40.000,00

2.053 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 2	50.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 14	90.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	98.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	45.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 14	1.070,00
Total do Projeto/Atividade R\$		284.070,00

2.054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)

3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Fonte: 14	50.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	15.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 14	13.650,00
Total do Projeto/Atividade R\$		78.650,00

Total da Unidade R\$ 402.720,00

02.07.77 - SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS

1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 0	30.000,00
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 24	80.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		110.000,00

1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16	80.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		80.000,00

2.040 - MANUT. DE SERV. TÊC. E ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTR, TRANSP E SERV. URBANOS

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 0	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00

2.043 - MAN DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 0	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00

Total da Unidade R\$ 390.000,00

02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.010 - GEST DAS AÇÕES DO BL DA PROT SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/ PISO

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 28	20.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 28	12.500,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 28	275,00
Total do Projeto/Atividade R\$		32.775,00

2.027 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	4.200,00
Total do Projeto/Atividade R\$		4.200,00
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)		
3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Fonte: 28	30.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 28	63.800,00
Total do Projeto/Atividade R\$		93.800,00
2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 29	6.700,00
Total do Projeto/Atividade R\$		6.700,00
2.033 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		
3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Fonte: 29	10.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 28	30.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 29	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		70.000,00
2.034 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE		
3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou SERV p/ Distribuição Gratuita	Fonte: 28	9.000,00
3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou SERV p/ Distribuição Gratuita	Fonte: 29	9.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		18.000,00
2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00
Total da Unidade R\$		230.475,00
02.10.10 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.026 - PRESERV DAS MANIF POPUL, CULT E CÍVICAS		
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00
Total da Unidade R\$		5.000,00
02.11.11 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2.014 - MANUT. DOS SERV TEC. E ADM. DA SEC.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	24.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		24.000,00
Total da Unidade R\$		24.000,00
Valor Total R\$		1.637.195,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 1.637.195,00

Dotações Anuladas

02.03.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado Fonte: 0 393.800,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 393.800,00

Total da Unidade R\$ 393.800,00

02.04.44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.006 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. DE FINANÇAS

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 0 200.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 200.000,00

Total da Unidade R\$ 200.000,00

02.05.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.102 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 4 200.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 200.000,00

2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 95 210.200,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 210.200,00

Total da Unidade R\$ 410.200,00

02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.9.0.13.00 - Obrigacoes Patronais Fonte: 2 200.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 200.000,00

2.054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)

3.1.9.0.13.00 - Obrigacoes Patronais Fonte: 2 202.720,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 202.720,00

Total da Unidade R\$ 402.720,00

02.09.92 - FUNDO MUN DO DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.008 - FORMAÇÃO DE ADOLESCENTE EMPREENDEDORES RURUAIS DA AGRIC.FAMILIAR

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 50.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 50.000,00

2.117 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Fonte: 0	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		50.000,00
Total da Unidade R\$		100.000,00
02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.027 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.9.0.13.00 - Obrigacoes Patronais	Fonte: 0	50.000,00
3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou SERV p/ Distribuição Gratuita	Fonte: 0	50.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	30.475,00
Total do Projeto/Atividade R\$		130.475,00
Total da Unidade R\$		130.475,00
Valor Total R\$		1.637.195,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Antonio dos Santos Mendes
PREFEITO(A) MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0051/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

FAZ EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE
DE GABINETE, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. WEMESSON MELO DOS SANTOS, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 30 de Outubro de 2018.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0052/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

FAZ EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. DERNIVAL JESUS DA SILVA, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal de Administração, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 30 de Outubro de 2018.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3

Lei



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LEI Nº 0348/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispões sobre a permuta de terreno público com terreno particular para fins abrir via pública e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel situado na Rua Jacinto Rocha, s/n. Bairro Ipiranga, identificado pelas coordenadas geográficas coordenadas 4543343,104;8512814,683, mensurando 610m² (Seiscentos e Dez Metros Quadrados), limitando-se ao norte com o terreno de propriedade da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde (AGENTEC) município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, ao sul, com município de Presidente Tancredo Neves - Bahia ao leste com a Rua Josué Paulo dos Santos, ao oeste com a Rua Jacinto Rocha, de propriedade do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, pelo imóvel localizado na Rua Marcelina Rocha, n 47, Bairro Colina Verde, Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, medindo 9,00 m (Nove Metros) de frente e 15,00 m (Quinze Metros) de extensão total de 135,00m² (Cento e Trinta e Cinco Metros Quadrados), registrado no Município com o Cadastro Imobiliário sob nº n.01.01.052.0154.001, localizado na rua Marcelina Rocha e de propriedade de CLODOALDO DE JESUS DUARTE.

Art. 2º – Em processo administrativo, a avaliação realizada em 21 de junho de 2017, diz que Imóvel do Município a ser submetido à permuta tem o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) e o imóvel pertencente a CLODOALDO DE JESUS DUARTE, foi avaliado em R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais).

Art. 3º – As partes assinarão escritura pública, transferindo a titularidade dos imóveis, sendo que, as despesas serão arcadas pelo Senhor Clodoaldo de Jesus Duarte.

Art. 4, O bem repassado ao Município terá a finalidade específica, no qual será aberto um via pública, tornando bem público de uso comum.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 5º – A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 6º – Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 7º – O imóvel repassado ao particular fica desafetado para todos os fins

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 338/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves- Bahia, Em, 30 de Outubro de 2018.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal